



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Santa Ana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

PORTARIA 15/2020

Dispõe sobre a FORMAÇÃO DO COMITÊ acadêmico 2020.2 dando CONTINUIDADE AS AULAS REMOTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FARESI EM RAZÃO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19.

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso das suas atribuições resolve DELIBERAR FORMAÇÃO DO COMITÊ ACADÊMICO 2020.2 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FARESI EM RAZÃO DO PERÍODO DE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 .

O Comitê composto pelo Departamento Pedagógico, Coordenações de Cursos, Administrativo e TI têm como responsabilidade acompanhar as aulas remotas ministradas pelos docentes com a finalidade otimizar as ações necessárias à solução de eventuais problemas quanto a metodologia remota no cumprimento da carga horária da disciplina até dezembro/2020.

Art. 1º. COORDENADOR DE CURSO

§1º. Acompanhar seus respectivos docentes no cumprimento do cronograma das aulas, assim como a publicação do material de estudo e link da transmissão da aula ao vivo no Portal JACAD diariamente até as 18h.

Art. 2º DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – PROF ANISIA E CRISTIANE

§1º. Responsáveis por acompanhar diariamente, em tempo real, a transmissão ao vivo da aula ministrada pelo docente, assim como os conteúdos propostos nos cronogramas de aula de forma a garantir que os objetivos metodológicos sejam alcançados.

Art. 3º. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – PROF ADNA

§1º. Responsável pelo acompanhamento e execução do Calendário das Atividades complementares, assim como realizar atendimento aos discentes e condução do processo das provas on line (EASY LMS) .

Art. 4º. APOIO TÉCNICO JACAD E GOOGLE MEET – ANDERSON E JOEBER

§1º. Responsável pelo acompanhamento técnico do sistema junto aos estudantes e professores.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Coité, 03 de agosto de 2020.

Direção Executiva